

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO COMO FORMA DE AMPARO ÀS VÍTIMAS

Adrielly Cristiny Rossoni de Moura, Franciene Oliveira Esturari Moraes, Isabelli Bueno de Camargo, Larissa Alves Hilario, Marcos Guilherme C. Carmo, Vera Lucia Koyama Flores
Professor(a) Orientador(a): Ana Célia Julio

INTRODUÇÃO

A violência contra crianças e adolescentes é um fenômeno global, complexo e endêmico. Apesar de haver significativas mudanças quanto à valorização da criança e do adolescente pelas políticas públicas e pela sociedade, a violência ainda permanece como grave ameaça, fato merecedor de estudos e estratégias de enfrentamento.

Devido a violência contra crianças e adolescentes ser diretamente responsável por agravos e sequelas que os atingem em plena fase de crescimento e desenvolvimento, causando danos irreparáveis, tanto físicos quanto psicológicos, torna-se imprescindível a discussão sobre a temática junto a sociedade, a fim de que tais práticas sejam banidas definitivamente do seu meio.

OBJETIVOS

São objetivos específicos do presente projeto de extensão: promover a discussão acerca das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes no âmbito familiar, escolar e social; analisar as formas de identificação, prevenção e proteção nas situações de vulnerabilidade; e, por fim, promover uma conscientização da cadeia de proteção no ambiente familiar.

DESCRIÇÃO METODOLÓGICA

Com intuito de atingir os objetivos propostos, foi realizado a confecção de panfleto educativo para distribuição ao público em geral em local de grande movimentação, visando atingir o maior número possível de pessoas. No dia 22 de junho de 2023 às 18h, em frente ao DelMoro Supermercados, os integrantes do grupo realizaram a intervenção na comunidade por meio da entrega dos panfletos confeccionados. A escolha do local se deu por conta do público alvo, o qual é a sociedade em geral, encontrando neste espaço pessoas de diferentes idades e profissões.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

O resultado alcançado com a intervenção foi fornecer informações ao público alvo acerca da importância da proteção integral da criança e adolescente. Além de promover a discussão sobre o tema de modo a conscientizar o público que é dever da família, da sociedade e do Estado garantir a proteção contra qualquer espécie de violência ou crueldade.

Para Vanessa Luengo Pereira Nunes a prioridade absoluta na proteção integral devida à criança e ao adolescente, expressa na Constituição, impõe a ação do Estado na sua efetivação, providenciando as políticas públicas necessárias para que o seu desenvolvimento se faça de forma plena. (NUNES, 2012, p. 28).

Para Brenda Moraes Mota, o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente é fundamental para garantir que aqueles estejam inseridos em um meio ambiente familiar saudável, livre de violência. (MOTA, 2021, p.62).



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O diagnóstico da violência contra crianças e adolescentes constitui-se em um desafio, principalmente por ser assunto complexo e polêmico, que afeta e altera toda a estrutura familiar, e muitas vezes os atos violentos ficam limitados a quatro paredes. A legislação brasileira além de abarcar os tipos penais, garante que o Estado desenvolva e cumpra políticas eficazes ao asseguramento dos direitos da criança e do adolescente, porém, sua efetividade tem evoluído a passos lentos, e não acompanha o crescente índice de violência. Nesse sentido, esse projeto de extensão possibilitou a discussão sobre esse assunto de tanta relevância jurídica e social perante a sociedade, e ainda, contribuiu para o aprofundamento do conhecimento sobre o tema aos seus desenvolvedores.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 8 de abril de 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA**. Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em 13 de abril de 2023.

BRASIL. **Lei nº 4.344, de 24 de maio de 2022, Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14344.htm. Acesso em 13 de abril de 2023.

ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches (Org.). **Estatuto da Criança e do adolescente comentado: lei 8.069/1990 artigo por artigo**. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

NUNES, Vanessa Luengo Pereira; **Violência contra crianças e adolescentes: Realidade versus tratamento jurídico**. Marília, SP: , 2012. Disponível em: https://aberto.univem.edu.br/bitstream/handle/11077/907/Vanessa%20Luengo_VIOL%C3%84NCIA%20CONTRA%20CRIAN%C3%87AS%20E%20ADOLESCENTES_REALIDAD E%20VERSUS%20TRATAMIENTO%20JUR%C3%8DDICO.pdf?sequence=1. Acesso em 19 de jun. de 2023.

MOTA, Brenda Moraes; **A Violência Contra A Criança O Adolescente No Cenário Da Pandemia De COVID-19**. NITERÓI. 2021. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/24690/BRENDA%20MORAES%20MOTA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 19 de jun. de 2023.

